



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO N.º 53.253/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO N.º 0160/2017, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, através da sua unidade orçamentária FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ, CNPJ: 04.408.070/0001-34, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 - 76, neste ato representado por seu Presidente **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG N.º 160.723 – SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a e a **EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.347.840/0048-81, com sede na Av. São Luís Rei de França, n.º 19, loja 06, Turu, telefone: (98) 3268 1198, e-mail: [mserejo@tsur.com.br](mailto:mserejo@tsur.com.br) e [rpma1@tsur.com.br](mailto:rpma1@tsur.com.br), neste ato representada pelos seus procuradores, **SR. MÁRCIO MORENO SEREJO**, portador do CPF n.º 483.452.703-44 e **SRA. LEIDE SUELEM LAMEIRA DE SOUZA ESQUERDO**, CPF 881.934.702-49, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0160/2017**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 53.253/2018, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** n.º 53/2017, Processo Administrativo 38.491/2016, cujo objeto é contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desmontagem (equipamento existente), fornecimento e instalação de 01 (um) novo elevador, a ser instalado nas dependências do Fórum Doutor Amarantino Ribeiro Gonçalves, Comarca de Timon/MA, em observância ao disposto nas Leis nº 8.666/93, na forma e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** dos prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 0160/2017, firmado entre as partes em 01/11/2017, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Cláusula Dez, respectivamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em **01/01/2019**, e término em **30/06/2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. Pelo presente termo aditivo o prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em **29/11/2018** e término em **28/05/2019**.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO N.º 53.253/2018

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP 83242018**, e encontra amparo legal no Artigo 57 § 1º, inciso VI da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 17 de dezembro de 2018.

  
**DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

  
**MÁRCIO MORENO SEREJO**  
Representante Legal da Empresa

  
**LEIDE SUELEM LAMEIRA DE SOUZA ESQUERDO**  
Representante Legal da Empresa

Leide Suelem L. de Souza Esquerdo  
ThyssenKrupp Elevadores-Brasil  
Americas Business Unit  
Administração



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

**RES-DCCONV - 7612018**

**Código de validação: 4BFFFB1A7D**

**RESENHA DE ADITIVO**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 0160/2017, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.253/2018. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. PRORROGAÇÃO dos prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 0160/2017, firmado entre as partes em 01/11/2017, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Cláusula Dez, respectivamente. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. Avigência do contrato fica prorrogada por mais 180(cento e oitenta) dias, com início em 01/01/2019,e término em 30/06/2019. CLÁUSULA TERCEIRA–DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 3.1. Oprazo deexecução docontrato fica prorrogadopor mais 180(cento e oitenta) dias, com início em 29/11/2018 e término em 28/05/2019. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 4.1. O aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, DECISÃO-GP 83242018, e encontra amparo legal no Artigo 57 § 1º, inciso VI da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: 5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018.ASSINATURAS: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS– Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; MÁRCIO MORENO SEREJO E LEIDE SUELEM LAMEIRA DE SOUZA ESQUERDO – Representantes Legais da Empresa.

---

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS

Pregoeiro Oficial

Divisão de Contratos e Convênios

Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2018 16:00 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

229/2018	18/12/2018 às 16:08	19/12/2018
----------	---------------------	------------